



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

ATA

Ata da Reunião Ordinária da Diretoria nº 4, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, realizada em 19 de maio de 2022, de forma presencial, na sede do órgão, em Porto Alegre (RS), e remotamente por meio de videoconferência - ferramenta Zoom.

Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (19/5/2022), às 14 horas e 4 minutos, de forma presencial nas dependências da sede do Crea-RS, em Porto Alegre (RS); e de forma remota, por meio de videoconferência, com o uso da ferramenta Zoom, reuniu-se a Diretoria do Crea-RS, em sua Reunião Ordinária nº 4, sob a presidência, de forma presencial, do 1º Vice-Presidente **Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior**, que em conformidade com o disposto no Regimento do Conselho, é o primeiro a substituir a Presidente em motivo de ausência ou impedimento. Presentes os diretores, de forma presencial, 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle; e de forma remota, a 2ª Vice-Presidente, Eng. Eletricista Nilza Luiza Venturini Zampieri, o 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva; e a 2ª Diretora Administrativa, Eng. Agrônoma Elisabete Gabrielli. Na condição de convidados, participaram, de forma remota o Coordenador Adjunto das Inspetorias, Eng. Civil Milton Roberto Pedrollo Bittencourt; o Coordenador do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil Leo Azeredo e o Coordenador Adjunto do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Alex Gustavo Marques Gobbato. Participam também, de forma presencial na sede do Crea-RS, a Superintendente Denise Ries Russo, o Auditor Interno Marcus Ferron Rocha e a Gerente de Comunicação e Marketing Denise Lima Friedrich, bem como a Chefe de Gabinete Aline Brião do Amaral e a Chefe do Núcleo de Atos Administrativos da Presidência Fernanda Dorneles Machado, na condição de apoio administrativo da reunião. **Verificação de Quórum.** Havendo quórum regulamentar, o Senhor 1º Vice-Presidente saudou a todos os presentes, passando à **Ordem dos Trabalhos**, com as **INCLUSÕES** no item **1. DELIBERAÇÕES**, dos subitens: **1.8** - Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO, alusivo ao Exercício de 2022, processo nº 2022.000008032-9; **1.9** - Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, alusivo ao Exercício de 2022 - CEEE, processo nº 2022.000008337-9; e **1.10** - Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, processo nº 2022.000008482-0. O Senhor 1º Vice-Presidente submeteu a Ordem dos Trabalhos em regime de votação, com as devidas inclusões, sendo a mesma aprovada por unanimidade, passando-se em seguida à abordagem dos assuntos constantes na pauta definitiva. **1. DELIBERAÇÕES. 1.1. Apreciação de Ata.** Registrou-se que a Ata da Reunião de Diretoria nº 3, de 8 de abril de 2022, está em confecção, motivo pelo qual será pautada para a reunião do mês de junho, juntamente com a ata da 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 3 de maio de 2022, assim como desta reunião. **1.2. Apreciação da Minuta do**

Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), para o exercício 2022, processo nº 2022.000006873-6. Contando com a presença do Auditor Interno do Crea-RS, Marcus Ferron Rocha, que inicialmente já apresentou o referido plano ao Comitê Interno de Auditoria - CIAU, organismo criado por meio da Portaria Administrativa da Presidência nº 192, de 14 de abril de 2022, que conforme solicitado pelo referido comitê, que para a Diretoria, fosse realizada uma apresentação um pouco mais sintética, cujo material na íntegra está à disposição de todos. Destacou os principais riscos, dentre os relacionados no PAINT, os quais se encontram em maior número nas áreas de Tecnologia da Informação (TI), de Recursos Humanos (RH), Jurídica (dívida ativa e passivos trabalhista) e Câmaras (prazos processuais). O Senhor 1º Vice-Presidente destacou os riscos na área de TI do Crea-RS, que dentre tantos, temos como exemplo as ações de *hackers* em sistemas dos órgãos de todas as instâncias. O 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva, ponderou, dentro da linha mencionada sobre a TI, que já estamos aumentando o nosso nível de segurança, tendo em vista as alterações de senhas, para as consideradas mais "fortes", conforme o que ocorreu para o sistema corporativo do Conselho, isso já é uma iniciativa para sanar tais problemas. O Auditor Interno Marcus Ferron destacou a importância de tal iniciativa, registrando que a atuação da Auditoria Interna é destinada à prevenção, ou seja, o trabalho a ser desenvolvido será para buscar alternativas e soluções para os problemas, contando sempre com o auxílio e apoio da equipe de liderança do Crea-RS, da auditoria externa e da auditoria do Confea. O Coordenador Adjunto do Colégio de Entidades Regionais Alex Gustavo Marques Gobbato registrou que é muito importante o olhar do Crea-RS para tais problemas. O Senhor 1º Vice-Presidente parabenizou pelo trabalho realizado, estendendo o agradecimento ao Auditor Interno Marcus Ferron e a todos os envolvidos. Apreciada a proposta do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT do Crea-RS, para o Exercício de 2022, apresentada pelo Auditor Interno do Crea-RS, Marcus Ferron Rocha, e **considerando** os dispositivos expressos na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União - CGU/Secretaria Federal de Controle Interno, que trata sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), estabelecendo a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna; **considerando** a necessidade do Crea-RS, de monitorar os riscos que envolvam prováveis perdas de processo de qualquer natureza, fato que gerou na criação do Comitê Interno de Auditoria - CIAU, conforme Portaria Administrativa da Presidência nº 192, de 14 de abril de 2022; **considerando** que o CIAU, nos termos do art. 4º, inciso V, da referida portaria, analisou e aprovou a proposta do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício 2022, apresentada pela Auditoria Interna do Conselho, a **Diretoria decidiu**, por unanimidade, aprovar a proposta do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT do Crea-RS, para o Exercício de 2022, apresentada pela Auditoria Interna do Conselho, tendo em vista que o instrumento atende aos preceitos da Controladoria-Geral da União - CGU/Secretaria Federal de Controle Interno, tendo como prioridade, conforme destacado pelo CIAU, os riscos relacionados à dívida ativa e arrecadação, os atinentes à Tecnologia da Informação, que podem afetar diretamente às atividades finalísticas do Conselho, e os vinculados à área de recursos humanos que, por consequência, podem gerar passivos trabalhistas. **1.3. Apreciação de proposta destinada a patrocínio, para o Exercício de 2022, alusiva à participação do Crea-RS em feiras de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e da Geociências, conforme documento SEI 0945243.** Contando com a presença da Gerente de Comunicação e Marketing Denise Lima Friedrich, relatou sobre a participação do Conselho em feiras da área tecnológica, destacando que durante um certo tempo contou com a participação do Crea-RS em quase todas, e que ao longo de alguns exercícios, oficialmente, o Conselho tem participado das

duas principais do Estado do Rio Grande do Sul, quais sejam, a Contrusul e a Expointer, nas quais conta com as entidades de classe e das inspetorias na programação inserida no contexto de cada feira, sendo que a Construsul é de forma gratuita, na qual o Crea-RS participa desde a primeira edição, e já na Expointer, com uma participação bem efetiva, cujas despesas são destinadas ao espaço e à montagem do estande. Ponderou sobre a viabilidade da participação mais efetiva das Entidades de Classe, nas parcerias alusivas à participação do Crea-RS em feiras da área tecnológica, uma vez que a formalização pode ser realizada por meio do chamamento público, seja na locação de espaço ou na montagem do estande, que dependendo do porte da feira pode ser em formato de "*Plantão de Atendimento*" ou um totem de informação. Na proposta apresentada pela Gerência de Comunicação e Marketing do Crea-RS, conforme documento SEI 0945243, estão contempladas, além da Construsul (de 2 a 5 de agosto de 2022 | FIERGS | Porto Alegre/RS) e da 45ª Expointer (de 4 a 12 de setembro de 2022 | Esteio/RS), mais 7 (sete) feiras, com a realização entre os meses de setembro, outubro e novembro de 2022. De acordo com a proposição trazida pela Gerência de Comunicação e Marketing (GCOM) do Conselho, se tenha a parceria efetiva das Entidades de Classe e das Inspeorias do Crea-RS, com a contrapartida de apoio institucional, seja na montagem ou na efetiva presença na feira, cujo patrocínio financeiro será buscado junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea e à Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, devendo os prazos serem respeitados, motivo pelo qual o início proposto para tais processos é a partir do segundo semestre, ficando a gestão desses sob a responsabilidade da Gerência de Comunicação e Marketing do Crea-RS. O Senhor 1º Vice-Presidente destacou que a proposta apresentada ficou muito boa, devendo ser tudo bem planejado, pois praticamente todo o trabalho administrativo será realizado pela equipe da área da Comunicação e Marketing do Conselho, ficando para as entidades de classe e inspeorias principalmente a parte institucional das feiras. O Coordenador do Colégio de Entidades Regionais Leo Azeredo parabenizou a iniciativa, e que o CDER-RS fará um trabalho de mobilização com as entidades, uma vez que é um pedido delas tais participações. O Coordenador Adjunto das Inspeorias Milton Roberto Pedrollo Bittencourt, sugeriu a formalização de um calendário de feiras e eventos, que conforme foi sugerido pela Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. Alice Helena Coelho Scholl, a participação do Crea-RS na Fenadoce, que por já estar muito próximo, não terá tempo hábil para ser viabilizado no presente exercício. O 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva, ressaltou a importância do trabalho conjunto do CDER-RS e das Inspeorias acerca da formalização do calendário, o qual pode ser discutido e aprovado no Encontro das Entidades de Classe e no Seminário das Inspeorias, sendo o mesmo um documento conjunto de ambos organismos. A 2ª Vice-Presidente Nilza Luiza Venturini Zampieri, ressaltou a importância de tal planejamento e enfatizou que as entidades de classe, assim como as inspeorias, devem trabalhar em conjunto, proporcionando assim o melhor engajamento dos dois segmentos, e aproveitou e parabenizou à gerente Denise Lima Friedrich pela iniciativa. Apreciada a proposta apresentada pela Gerência de Comunicação e Marketing, a **Diretoria decidiu**, por unanimidade, aprovar: **1)** a proposta apresentada pela Gerência de Comunicação e Marketing (GCOM) do Crea-RS, na qual ficam consolidadas as seguintes feiras e suas respectivas datas: **a) Feiras Confirmadas** - Construsul, de 2 a 5 de agosto de 2022, na FIERGS, em Porto Alegre/RS; e 45ª Expointer, de 4 a 12 de setembro de 2022, no Parque de Exposições Assis Brasil, em Esteio/RS; **b) Feiras com Comprometimento das Inspeorias e das Entidades de Classe** - Mercofrio, de 13 a 15 de setembro de 2022, em Porto Alegre/RS; Oktoberfest, de 19 de setembro a 4 de outubro de 2022, em Santa Cruz do Sul/RS; Fenatrigo, de 5 a 9 de outubro de 2022, Cruz Alta/RS; 16ª Feicap/Feira Multisetorial, de 6 a 12 de outubro de 2022, em Três

Passos/RS; Mercopar, de 18 a 21 de outubro de 2022, de Caxias do Sul/RS; 22ª Expovale / 10ª Construmóbil, de 10 a 17 de novembro de 2022, em Lajeado/RS; **2)** que, antes de iniciar os processos destinados às Feiras com Comprometimento das Inspetorias e das Entidades de Classe, a Gerência de Comunicação e Marketing realize reuniões de alinhamento junto com a Superintendência e/ou Presidência, a Coordenação das Inspetorias e a Coordenação do Colégio de Entidades Regionais; **3)** que a Coordenação das Inspetorias e do Colégio de Entidades Regionais, com o apoio da Gerência de Comunicação e Marketing, encaminhe à Presidência/Diretoria o cronograma das Feiras para o Exercício de 2023, para análise e manifestação, tendo assim o planejamento para 2023; **4)** fica a Gerência de Comunicação e Marketing (GCOM) responsável pela abertura dos respectivos processos, cujos valores dispendidos pelo Crea-RS, deverão respeitar os limites expressos no Orçamento do Crea-RS para o Exercício de 2022, para tal rubrica, vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação por parte da Superintendência e da Gerência de Gestão, e da Presidência, se for o caso.

1.4. Apreciação de proposta alusiva à cota de participação junto à Federação de Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul - FEDERASUL, documento SEI 0945242. Contando, ainda, com a presença da Gerente de Comunicação e Marketing Denise Lima Friedrich, fez um breve relato sobre o que seria essa cota de participação junto à Federasul, destacando que o assunto está sendo discutido e amadurecido junto à Presidente Nanci Walter, que destacou a importância do assunto passar em reunião da Diretoria, tendo em vista o investimento que será dado. A Superintendente Denise Ries Russo, destacou que a Federasul, embora congregue entidades empresariais, tem em sua missão a atuação em prol de empreendedores, visando o bem comum e o desenvolvimento sustentável no nosso Estado, o que inserido em nosso contexto visa a promoção da valorização profissional, uma vez que o tema da Engenharia é relevante e contribui para o desenvolvimento econômico do Estado do Rio Grande do Sul, sendo mais uma plataforma do Conselho bem expressiva na mídia. O Senhor 1º Vice-Presidente ratificou o mencionado pela Superintendente, cujo investimento torna-se pequeno, tendo em vista a repercussão que o Crea-RS irá obter, sendo que a mídia irá noticiar a participação do Crea-RS. Para complementar, a 2ª Diretora Administrativa Elisabete Gabrielli informou que já participara de um *Tá na Mesa* da Ordem dos Advogados do Brasil/Rio Grande do Sul - OAB/RS, oportunidade em que lhe foi perguntado quando o Crea-RS estaria participando do *Tá na Mesa*, e isso demonstra que tal investimento será de grande valia, pois o Crea-RS estando com tal programação/participação junto à Federasul terá a oportunidade de ampliar o assunto "Engenharia", tendo um retorno favorável ao Conselho. O 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva, ressaltou que como conselheiro não tinha a dimensão da importância do envolvimento do Crea-RS frente a tais questões, e mesmo sendo "financeiro", ratifica o que já foi pronunciado pelos demais, e que será um investimento muito bom para o Conselho. A 2ª Vice-Presidente Nilza Luiza Venturini Zampieri também ratificou o mencionado pela diretora Elisabete Gabrielli e pelo diretor Fernando Luiz, enfatizando que o investimento da participação em tal programação será muito favorável para a visibilidade do Crea-RS. O 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle também pronunciou-se favoravelmente a tal investimento, pois tal participação atinge a todas as mídias e a sociedade em geral. Apreciada a proposta apresentada pela Gerência de Comunicação e Marketing do Conselho, referente à cota de participação junto à Federação de Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul - Federasul, no projeto "Tá na Mesa" e com direito à contrapartida para o Crea-RS realizar um evento em comemoração ao Dia do Engenheiro, denominado de "*Tá na Mesa com a Engenharia*", a **Diretoria decidiu**, por unanimidade, aprovar a proposta de cota de participação junto à Federação de Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul -

Federasul, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), anuais, por meio da agência de publicidade licitada para apoiar o projeto "Tá na Mesa" da Federasul, e em contrapartida o Crea-RS realizará um evento em comemoração ao Dia do Engenheiro (11 de dezembro), denominado de "Tá na Mesa com a Engenharia", a ser realizado no dia 7 de dezembro de 2022, ficando a Gerência de Comunicação e Marketing (GCOM) responsável pela abertura do respectivo processo, cujo valor para a formalização do evento deverá respeitar os limites expressos no Orçamento do Crea-RS para o Exercício de 2022, para tal rubrica, vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação por parte da Superintendência e da Gerência de Gestão, e da Presidência, se for o caso. Aproveitando a oportunidade, e considerando que o assunto foi aprovado, a gerente Denise Lima Friedrich informou, para a agenda da Diretoria, para o próximo dia 15 de junho de 2022, reunião almoço com a Federasul, e após, às 14h15, o Presidente da Federasul receberá a "comitiva" do Crea-RS para as devidas tratativas. Considerando que consta na pauta, no item 2. Comunicações, os informes destinados à realização da 3ª Reunião do Colégio de Presidentes - CP, nos dias 1º, 2 e 3 de junho de 2022, em Gramado (RS), o Senhor Vice-Presidente perguntou se tal assunto poderia ser colocado no momento, para que gerente Denise Lima Friedrich não precise sair da sala de reunião virtual e voltar novamente. A antecipação do item foi aprovada por unanimidade, oportunidade em que foi passada a palavra à referida Gerente de Comunicação e Marketing do Conselho. **Item não deliberativo. [2.2.] Informes sobre a realização da 3ª Reunião do Colégio de Presidentes - CP, nos dias 1º, 2 e 3 de junho de 2022, em Gramado (RS), documentos SEI 0945240 e 0945241.** Ao realizar a apresentação dos *card's* destinados às informações sobre a referida reunião do Colégio de Presidentes - CP, a gerente Denise Lima Friedrich destacou que o CP é um fórum consultivo do Sistema Confea/Crea, que tem por objetivo buscar a unidade das ações no que se refere ao funcionamento do Sistema; o evento será realizado no Centro de Exposições e Congressos - Expogramado, cuja abertura oficial ocorrerá no dia 1º de junho de 2022, às 9 horas; contará com a presença de autoridades como o Governador, Presidente da Assembleia, Deputados Federais | Senadores do Rio Grande do Sul, Prefeito de Gramado, Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado; e do Crea-RS a Comissão Permanente dos Coordenadores de Câmaras Especializadas (CCCAM), a Diretoria, os Inspetores e Representante de Zonal; participam do CP as autoridades e Conselheiros Federais, Coordenadores de Comissões Nacionais, além do quadro funcional de apoio ao CP e Gerências Regionais; os almoços e jantares serão por adesão, tendo as sugestões apresentadas nos *card's*; serão indicadas 3 (três) possibilidades de traslado de Porto Alegre à Gramado, quais sejam, Brocker Turismo | Ônibus de Linha - rota aeroporto Gramado/Canela | Locação de Carro. Após, com a palavra, a Superintendente Denise Ries Russo informou aqueles que serão convocados para a participação da abertura, pois será o momento de conhecer e conversar com as autoridades, em especial a a CCCAM e a Coordenadoria das Inspeções. Com relação aos transportes, mais adiante a Gerência de Comunicação e Marketing irá informar. A Chefia de Gabinete já está emitindo as convocações, e estamos seguindo o padrão do Conselho Federal, cuja equipe administrativa do Crea-RS será bem reduzida, pois também tem a do Confea, sendo alguns fornecedores pagos pelo Confea e poucos pelo Crea-RS. Agradeceu-se a participação da gerente Denise Lima Friedrich. Dando continuidade aos itens deliberativos, passou-se ao item **1.5. Plano de Trabalho da Comissão Permanente de Coordenadores de Câmaras Especializadas do Conselho, para o Exercício de 2022, processo nº 2022.000005726-2.** Inicialmente o Senhor 1º Vice-Presidente registrou que a previsão de recurso financeiro, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), não está previsto para a referida comissão, ou seja, a CCCAM não possui rubrica, motivo pelo qual a sugestão é de

aprovar no mérito o Plano de Trabalho apresentado, devendo ser corrigido com a retirada da atividade denominada "*Realização de reunião ordinária presencial no mesmo período da reunião do Colégio de Presidentes, em Gramado (RS)*". O 1º Vice-Presidente perguntou à Chefe de Gabinete Aline Brião do Amaral se a CCCAM já teria sido informada sobre tal questão. A Chefe de Gabinete comunicou que a Coordenação da CCCAM já havia sido informada que a realização de reunião no Colégio de Presidentes - CP é organizada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, e que tal encontro da aludida comissão não atende ao rito das reuniões do CP, sendo os coordenadores convocados, conforme já mencionado pela Superintendente Denise Russo, para a abertura oficial da 3ª reunião do Colégio de Presidentes, e que na ausência ou impedimento, sendo convocado o respectivo coordenador adjunto. O 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva perguntou se foi solicitado à CCCAM o encaminhamento do Plano de Trabalho. A Superintendente Denise Ries Russo esclareceu que em conformidade com o Regimento do Crea-RS, tem-se a competência de formalizar, por parte das Comissões Permanentes, o Plano de Trabalho, que necessariamente não precisa ficar condicionado a ter ou não uma rubrica orçamentária. Apreciado o Plano de Trabalho da Comissão Permanente de Coordenadores de Câmaras Especializadas do Conselho, para o Exercício de 2022, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 144 do Regimento do Crea-RS, e considerando que não há uma rubrica orçamentária destinada especificamente ao referido organismo, a **Diretoria decidiu**, por unanimidade, aprovar, no mérito, o Plano de Trabalho - Exercício 2022, apresentado pela Coordenação da Comissão Permanente de Coordenadores de Câmaras Especializadas (CCCAM) do Conselho, por meio do documento SEI 0939837, constante no processo nº 2022.000005726-2, devendo o mesmo ser corrigido com a retirada da atividade denominada "*Realização de reunião ordinária presencial no mesmo período da reunião do Colégio de Presidentes, em Gramado (RS)*", no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), uma vez que a realização de reunião do Colégio de Presidentes - CP é organizada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, e que tal encontro da CCCAM não atende ao rito das reuniões do CP, sendo que tal solicitação já foi objeto de resposta, por meio do processo nº 2022.000006214-2; e que a Comissão Permanente de Coordenadores de Câmaras Especializadas (CCCAM) formalize a devida correção no Plano de Trabalho apresentado, e encaminhe novamente à Diretoria para conhecimento. **1.6. Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Química do Conselho, para o Exercício de 2022, processo nº 2022.000005910-9.** O Senhor 1º Vice-Presidente destacou que a falta de preenchimento dos valores das ações elencadas pelas câmaras tem sido algo recorrente, e como é algo novo no Conselho tem notado essa dificuldade. Com o intuito de colaborar, a Chefe de Gabinete Aline Brião do Amaral informou que, juntamente com o diretor Nelson Moussalle, foi formalizada uma resposta à referida Câmara Especializada, destacando a falta de tais valores, cujo prazo foi dado até dia 16 de maio de 2022, para o encaminhamento com os devidos ajustes. O 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle, ressaltou que o que foi solicitado para a aludida especializada é realmente os valores que deverão ser oriundos da respectiva rubrica, não fugindo à regra já aplicada às demais Câmaras Especializadas. Destacou-se que o que está sendo feito é um planejamento, tendo uma visão e dimensão do que será gasto por cada Especializada, respeitando o Orçamento do Conselho e a respectiva rubrica. Apreciado o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Química do Conselho, para o Exercício de 2022, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 64 do Regimento do Crea-RS, a **Diretoria decidiu**, por unanimidade, aprovar, no mérito, o Plano de Trabalho - Exercício 2022, apresentado pela Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Química (CEEQ) do Conselho, por meio do documento SEI 0944885,

constante no processo nº 2022.000005910-9, devendo o mesmo ser corrigido no tocante à apresentação de valores destinados às ações elencadas, uma vez que há uma rubrica orçamentária para a aludida especializada, que deve ser devidamente acompanhada, e conforme menciona o Regimento do Conselho, dentre outros itens, o Plano de Trabalho deve conter a previsão dos recursos financeiros necessários; e que a Câmara Especializada de Engenharia Química (CEEQ) formalize as devidas correções no Plano de Trabalho apresentado, e encaminhe novamente à Diretoria para conhecimento. **1.7. Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho, para o Exercício de 2022, processo nº 2022.000006823-0.** Apreciado o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho, para o Exercício de 2022, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 64 do Regimento do Crea-RS, a **Diretoria decidiu**, por unanimidade, aprovar, no mérito, o Plano de Trabalho - Exercício 2022, apresentado pela Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST) do Conselho, por meio do documento SEI 0964501, constante no processo nº 2022.000006823-0, devendo o mesmo ser verificado no tocante às previsões de recursos financeiros especificados na importância de R\$ 466,34 (quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), destinados a 3 (três) ações elencadas no plano, uma vez que o total previsto, com as demais ações, ultrapassa o valor destinado à rubrica orçamentária da Câmara, qual seja, R\$ 12.000,00 (doze mil reais); e que a Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST) formalize as devidas correções no Plano de Trabalho apresentado, e encaminhe novamente à Diretoria para conhecimento. **1.8. Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Agronomia do Conselho, para o Exercício de 2022, processo nº 2022.000008032-9.** Apreciado o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Agronomia do Conselho, para o Exercício de 2022, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 64 do Regimento do Crea-RS, a **Diretoria decidiu**, por unanimidade, aprovar, o Plano de Trabalho - Exercício 2022, apresentado pela Coordenação da Câmara Especializada de Agronomia (CEAGRO) do Conselho, por meio do documento SEI 0990479, constante no processo nº 2022.000006823-0. **1.9. Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, para o Exercício de 2022, processo nº 2022.000008337-9.** Apreciado o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho, para o Exercício de 2022, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 64 do Regimento do Crea-RS, a **Diretoria decidiu**, por unanimidade, aprovar, o Plano de Trabalho - Exercício 2022, apresentado pela Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE) do Conselho, por meio do documento SEI 0995960, constante no processo nº 2022.000008337-9. **1.10. Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, para o Exercício de 2022, processo nº 2022.000008482-0.** Questionou-se sobre a natureza dos grupos de trabalho elencados no primeiro item, se seriam exclusivamente de Brasília (DF), e se o Plano de Trabalho apresentado possui a aprovação da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, a exemplo das demais Especializadas cuja decisão acompanhou o respectivo plano de trabalho, sendo que, neste caso, ainda não foi submetido à aprovação da referida Câmara. Discutiu-se acerca da obrigatoriedade do Plano de Trabalho ser submetido à aprovação da Câmara Especializada, uma vez que no art. 64, inciso III, do Regimento do Crea-RS dispõe que a proposição do plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria é de competência do Coordenador de Câmara Especializada. Assim, acordou-se, conforme o disposto no Regimento do Conselho, que qualquer objeção ou alteração do Plano de Trabalho da aludida Câmara Especializada deverá ser discutido no âmbito da especializada. Apreciado o Plano de Trabalho da Câmara

Especializada de Engenharia Civil do Conselho, para o Exercício de 2022, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 64 do Regimento do Crea-RS, a **Diretoria decidiu**, por unanimidade, aprovar, o Plano de Trabalho - Exercício 2022, apresentado pela Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC) do Conselho, por meio do documento SEI 0998077, constante no processo nº 2022.000008482-0. **2. COMUNICAÇÕES. 2.1. Posição financeira do Crea-RS.** O 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva, informou que para a presente reunião não estruturou uma apresentação como é de costume, não obstante, comunicou que até a presente data (19 de maio de 2022) em Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs o Crea-RS está com 36,5% (trinta e seis vírgula cinco por cento) de arrecadação, sendo que em 2021, no mesmo período, tínhamos 34% (trinta e quatro por cento), em questão de valores isso representa cerca de 1 milhão acima, tendo um sinal positivo sobre a reação do mercado. Com relação às anuidades, ressaltou a redução sobre o recolhimento, ficando em 1 milhão abaixo em comparação ao exercício de 2021. Destacou que ainda não se tem a justificativa de tal diminuição, podendo ser a causa o cancelamento de registro (pessoa física/pessoa jurídica), assim as ARTs estão compensando tal queda nas anuidades. Ainda no contexto das anuidades, informou que a partir do encerramento do mês de abril poderemos verificar melhor a redução com relação às anuidades, tendo em vista a finalização das cobranças, iniciando junto ao Núcleo Financeiro e à Gerência Jurídica o trabalho direcionado ao passivo. Lembrou, que o Gerente Jurídico Alexandre Irigoyen de Oliveira apresentou um projeto referente a essa atividade, que conta com o trabalho da advogada Suelen Waltzer Timm, com especialização tributária, o qual ainda não está concluso, mas provavelmente para o mês de junho do presente ano teremos algum retorno sobre tal atividade. Em seguida, comunicou que constam na pauta das atividades da Sessão Plenária Ordinária, que ocorrerá no dia 20 de maio de 2022, assuntos contábeis/financeiros para apreciação do Colegiado, sendo eles, as contas dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, a 1ª Reformulação Orçamentária do Conselho - Exercício 2022 e o Relatório de Gestão do Crea-RS - Exercício 2021, sendo todos devidamente apreciados e aprovados pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS. Considerando a quantidade e a complexidade de tais documentos, acordou-se que o relator da referida comissão, conselheiro Ubiratan Oro, se reunisse, no dia antes à sessão plenária, com a Superintendente Denise Ries Russo e com a Chefe do Núcleo de Contabilidade Elisabete Preste, para elaborar um compilado de tais assuntos, contribuindo assim para a apresentação na Plenária. Ao encerrar, informou que no acumulado, em 2022, estamos com 58% (cinquenta e oito por cento) do nosso orçamento, sendo que em 2021 estávamos em 51% (cinquenta e um por cento), e registrou que todo o trabalho que está sendo feito pela Gestão é visando sempre a "saúde financeira" do Conselho. O Senhor 1º Vice-Presidente agradeceu o relato do 1º Diretor Financeiro, e ratificou o comprometimento da Diretoria com relação à "saúde financeira" do Crea-RS, oportunidade que fortaleceu a necessidade de haver uma evolução para o pagamento das anuidades, tendo como uma saída o pagamento por meio de cartão de crédito, pois assim poderia ser evitada a inadimplência, caso seja essa a justificativa para a redução constatada, ou também pode estar havendo uma redução de formandos, devemos ficar atentos. O item 2.2 - Informes sobre a realização da 3ª Reunião do Colégio de Presidentes - CP, já foi objeto de apreciação anteriormente, motivo pelo qual passou-se ao item **2.3. Relatório Anual de Atividades da Comissão Permanente de Coordenadores de Câmaras Especializadas do Crea-RS (CCCam), relativo ao exercício de 2021, processo nº 2021.000014106-1, documento SEI 0781779.** O 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle observou que o aludido relatório não foi assinado por todos os Coordenadores de Câmaras Especializadas,

do exercício de 2021, fato que acontece bastante no Crea-RS nos processos do SEI, pois o(a) profissional deixa de exercer a função, quer seja de conselheiro(a) ou qualquer outra, e não consegue mais assinar, ficando os processos muitas vezes sem a devida conclusão. Dado conhecimento do referido relatório aos presentes, acordou-se que será solicitado ao apoio administrativo da CCCam que viabilize a assinatura dos coordenadores faltantes, podendo assim o processo ser concluído.

2.4. Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, para o Exercício de 2022, documento SEI 0940367, processo nº 2022.000004553-1. O referido plano de trabalho já foi objeto de apreciação da Diretoria, na Reunião Ordinária nº 3, realizada no dia 8 de abril de 2022, que por meio da Decisão nº D/RS-31/2022, aprovou, no mérito, o Plano de Trabalho apresentado, ficando somente o retorno para a verificação por parte da Diretoria dos ajustes realizados pela aludida câmara. Registra-se que o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Florestal do Crea-RS atendeu ao disposto na referida Decisão de Diretoria.

2.5. Encaminhamento do Colégio de Entidades Regionais - CDER/RS - Gestão 2022-2023, acerca do Plano de Trabalho do CDER/RS para o exercício de 2022, processo nº 2022.000001233-1, documento SEI 092794. O referido assunto já foi objeto de apreciação da Diretoria, na Reunião Ordinária nº 3, realizada no dia 8 de abril de 2022, que por meio da Decisão nº D/RS-33/2022, conheceu o encaminhamento do Colégio de Entidades Regionais - CDER/RS - Gestão 2022-2023, acerca do Plano de Trabalho do CDER/RS para o exercício de 2022, e deu outras providências. Registra-se que o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação do Colégio de Entidades Regionais - CDER/RS - Gestão 2022-2023, para o exercício de 2022, atendeu ao disposto na referida Decisão de Diretoria.

2.6. Manual de Procedimentos das Comissões de Educação e Atribuição Profissional - CEAPs dos Creas, processo nº 2022.000008069-8, documento SEI 0991283. O referido manual foi encaminhado pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, por meio do Ofício Circular nº 87/2021/CONFEA, para as Comissões de Educação e Atribuição Profissional - CEAPs dos Creas, bem como da Deliberação nº 326/2021, da CEAP do Confea, que: *1) Aprova o Manual de Procedimentos das CEAPs - Resolução nº 1.073, de 2016; 2) Encaminhar às CEAPs Regionais o presente manual para conhecimento e sugestão de aplicação no que for necessário aos assuntos da respectiva comissão; 3) Determinar que o presente manual poderá ser atualizado por sugestão das CEAPs, com periodicidade a ser definida.* A Coordenação da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional do Crea-RS - CEAP/RS traz o manual em questão ao conhecimento da Diretoria, ao tempo em que informa que está executando os procedimentos operacionais para reger os expedientes descritos no novo manual do Confea, e solicita que a Diretoria dê conhecimento às Câmaras Especializadas. O Senhor 1º Vice-Presidente solicitou, embora seja um item de "Comunicações", que o apoio administrativo da Chefia de Gabinete providencie o encaminhamento do Manual de Procedimentos das CEAPs, para conhecimento das Câmaras Especializadas do Conselho, e que sugestões ou dúvidas sejam remetidas à Coordenação da CEAP/RS. Registra-se o conhecimento por parte da Diretoria.

3. ASSUNTOS EXTRAPAUTA. O 1º Vice-Presidente Marco Aurélio Caminha Júnior informou a realização de debate promovido pela Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul - SERGS, na presente data (19 de maio de 2022), das 17 às 19 horas, de forma virtual, sobre as urnas eletrônicas.

4. ENCERRAMENTO. Eram 16 horas quando o Senhor 1º Vice-Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião, convocando a próxima reunião ordinária para o dia 10 de junho de 2022, às 14 horas. Assim, coube a mim, Fernanda Dorneles Machado, apoio administrativo, lavrar a presente ata, que, após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento do



Documento assinado eletronicamente por **DENISE RIES RUSSO, Superintendente**, em 09/06/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 10/06/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LUIZ CARVALHO DA SILVA, 1º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 10/06/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELSON KALIL MOUSSALLE, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE BRIÃO DO AMARAL, Chefe de Gabinete**, em 23/06/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEO AZEREDO, Coordenador (a) Estadual do CDER-RS**, em 29/06/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILZA LUIZA VENTURINI ZAMPIERI, 2º Vice-Presidente**, em 29/06/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ROBERTO PEDROLLO BITTENCOURT, Coordenador-Adjunto das Inspetorias**, em 29/06/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JUNIOR, 1º Vice-Presidente**, em 29/06/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE GABRIELLI, 2º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS LINDAU, Coordenador (a) Regional do CDER-RS**, em 05/07/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1011863** e o código CRC **0A2CBF84**.

Referência: Processo nº 2022.000005923-0 SEI nº 1011863 Local: @cidade unidade@